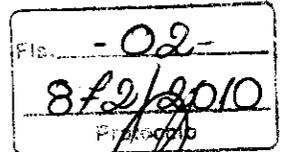




# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 094 /10  
PROCESSO Nº 872 /10

AS COMISSÃO(ÕES) DE:

28/10/2010  
[Signature]  
FÍSICO

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia do Policial Militar Feminino, e dá outras providências.

O Vereador EDMÍLSON CRUZ, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - O Dia do Policial Militar Feminino, instituído pela Lei Estadual nº 11.249, de 04 de novembro de 2.002, será comemorado, anualmente, no âmbito do Município de Diadema, no dia 12 de maio.

ARTIGO 2º - Em comemoração ao Dia do Policial Militar Feminino, será realizada uma solenidade, pela Câmara Municipal de Diadema, mediante requerimento aprovado pela maioria absoluta de seus membros.

PARÁGRAFO ÚNICO - O requerimento de que trata este artigo deverá ser aprovado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da realização da solenidade.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 25 de outubro de 2010.

Ver. EDMÍLSON CRUZ

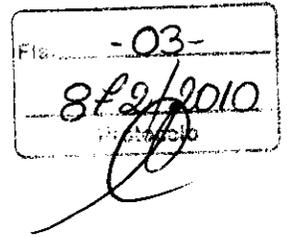


# CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR EDMILSON CRUZ

## JUSTIFICATIVA

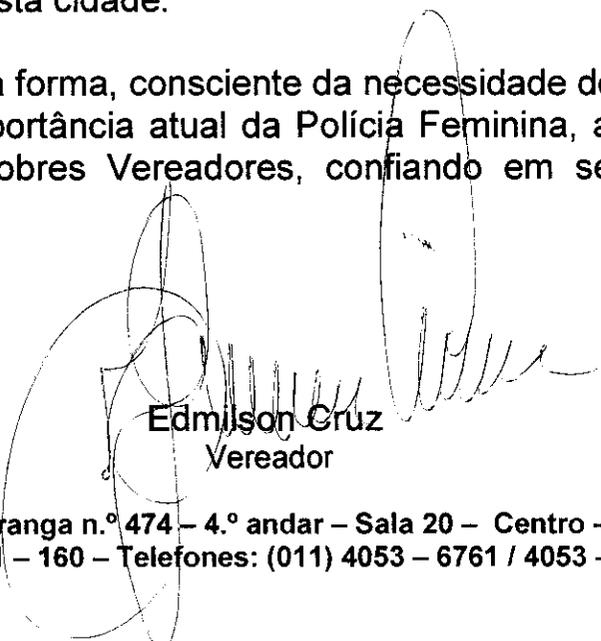


A presença da mulher na sociedade moderna é cada vez mais marcante. A Polícia Militar do Estado de São Paulo, contudo, teve significativo papel nessa evolução. Em 12 de maio de 1955, era criado o primeiro corpo feminino da América do Sul, dando sinal do pioneirismo bandeirante.

Nos meados dos anos cinqüenta, o então Governador do Estado, Sr, Jânio Quadros, encarregou o Diretor da Escola de Polícia um estudo quanto à viabilidade de criação de uma Polícia Feminina. Disso resultou através do Decreto nº 24.548, de 12 de maio de 1955, a instalação do Corpo de Policiamento Feminino da Guarda Civil de São Paulo.

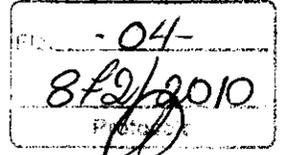
Atuando de princípio em postos de serviço, depois de trânsito, em Batalhões próprios e por fim no policiamento comum, importantes serviços têm prestado este ramo da hoje Polícia Militar do Estado de São Paulo. Dada, de um lado a sua importância histórica, de outro a importância no dia-a-dia da segurança pública diademense, fundamental se faz a inserção desta data entre as que marcam a gloriosa história desta cidade.

Dessa forma, consciente da necessidade de consagração do relevo e da importância atual da Polícia Feminina, apresento esta proposição aos Nobres Vereadores, confiando em seu apoio para aprovação.

  
Edmilson Cruz  
Vereador

Avenida. Antônio Piranga n.º 474 – 4.º andar – Sala 20 – Centro – Diadema – SP  
CEP: 09911 – 160 – Telefones: (011) 4053 – 6761 / 4053 – 6762

RECEBIDO EM 13/10/10  
SECC. ASS. JURÍDICO-LEGISLATIVOS

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Departamento de Documentação e Informação

LEI N° 11.249, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2002

(Projeto de lei n° 282/2001, do deputado Wilson Moraes - PSDB)

Institui o "Dia do Policial Militar Feminino"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica instituído o "Dia do Policial Militar Feminino", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 2002

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário da Segurança Pública

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de novembro de 2002.